

# BOLETIM CONAMA



- 1 Resolução nº 506/2024 - pág. 4
- 2 Política de manejo do fogo - pág. 5
- 3 22º Reunião Ordinária do CIPAM - pág. 6
- 4 Outros Colegiados - pág. 7
- 5 Mais destaques - pág. 8

**Boletim Informativo do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA)**

nº 04 - julho/2024





**Fogo no Pantanal.**

Foto: [Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima](#)



**CONAMA**



## **Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA)**

O CONAMA é órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com a finalidade de assessorar, estudar e propor diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida.

### **Boletim Informativo**

A criação de um boletim informativo foi recomendada pela Agenda Nacional do Meio Ambiente (2024/2025), aprovada em 08 de novembro de 2023. O boletim é elaborado pelo Departamento de Apoio ao CONAMA e ao SISNAMA (DSISNAMA) com a colaboração dos conselheiros. O objetivo é divulgar informações sobre o andamento das atividades do Conselho, com destaque para as principais discussões realizadas e atividades previstas.

## RESOLUÇÃO N° 506, de 5 de julho de 2024

O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) aprovou na 142ª reunião da plenária metas e prazos para atingir o padrão da OMS. A Resolução n° 506, de 5 de julho de 2024, foi publicada no diário oficial dia 9 de julho de 2024, e estabelece padrões nacionais de qualidade do ar e fornece diretrizes para sua aplicação.

Veja um exemplo de como a resolução repercutiu:

O ar que o Brasil respira. 



**Resolução  
n° 506/24**



## **Política de Manejo do Fogo**

### **Política de Manejo do Fogo**

Foi aprovado, em 3 de julho de 2024, no Senado Federal o Projeto de Lei nº 1.818/2022 que institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, o texto segue para sanção presidencial.

O Plenário do CONAMA aprovou na 142ª Reunião Ordinária a moção que solicitava ao Senado Federal a tramitação em regime de urgência do PL nº 1.818/2022.

O emprego do fogo será autorizado em áreas que apresentem características específicas que o tornem necessário para atividades agropecuárias. Além disso, poderá ser utilizado nas seguintes situações: pesquisa científica aprovada por uma instituição reconhecida, ações de prevenção e combate a incêndios, práticas agrícolas de subsistência de povos indígenas, comunidades quilombolas ou tradicionais, agricultores familiares, e treinamento de equipes de brigadistas florestais.



## 22ª RO CIPAM



### **22ª Reunião Ordinária do Comitê de Integração das Políticas Ambientais (CIPAM)**

**Quando acontecerá:** 25 de julho de 2024

#### **O que será discutido:**

- A Admissibilidade da Proposta de revisão da Resolução CONAMA nº 420/2009; e
- A Admissibilidade da Proposta de Resolução CONAMA, que dispõe sobre as medidas técnicas e científicas a serem tomadas para o resgate de colmeias de abelhas-sem-ferrão em áreas autorizadas para supressão da vegetação nativa.



**Colegiados  
CONAMA**



Os órgãos colegiados do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima fazem parte da estrutura organizacional e desempenham um papel crucial na formulação e implementação de políticas ambientais no Brasil.

Nesta edição do Boletim, conheça a **Comissão Nacional de Florestas (CONAFLO)**:

É um órgão colegiado de caráter consultivo, estabelecido pelo Decreto nº 4.864, de 24 de outubro de 2003. E as atribuições principais encontram estreita consonância com os objetivos do Programa Nacional de Florestas (PNF).

## **5ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente do Cadastro Nacional de Entidades Ambientais - CP/CNEA**

**Quando aconteceu:** 10 de julho de 2024

### **O que foi discutido:**

A reunião teve como pauta a continuidade das análises e deliberações referentes aos pedidos de cadastramento no CNEA.

**Mais  
Destques**

**Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**  
**Secretaria Executiva**  
**Departamento de Apoio ao CONAMA e ao SISNAMA**

[conama.mma.gov.br](http://conama.mma.gov.br)  
[conama@mma.gov.br](mailto:conama@mma.gov.br)  
(61) 2028-1685  
(61) 2028-1687

**Diretora:** Marcela Moraes

**Coordenadora Geral:** Julia Martins

**Assessoria Técnica:** Joana Tanure / Priscila Costa / Vinicius Vitoi / Vinicius Diniz

**Agentes Administrativos:** Rubia Faria / Alvanite Moura / Henrique Gebrim

**Estagiária:** Maria Clara Castro

**Secretários:** Fabiana Mendes / Bruna Lima